



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 7/2025

N.º de Registo 3734

Data 03/02/2025

Processo 2025/300.10.005/36

ALBANO JOAQUIM MESTRE PEREIRA, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara, no despacho exarado no documento interno com o registo nº 27009, de 18 de outubro de 2021, e conferida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 56º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, -----

FAZ PÚBLICO QUE: -----

De harmonia com a deliberação tomada em reunião ordinária realizada dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém aprovou efetuar um procedimento por hasta pública para alienação de viaturas, máquinas e equipamentos diversos, em estado inoperacional, propriedade do Município de Santiago do Cacém. -----

O procedimento será efetuado através de licitação verbal a decorrer na Reunião da Câmara Municipal, em 27 de fevereiro de 2025, pelas 10,30 horas, na Sala de Sessões do edifício sede deste Município, e os bens serão licitados por lote. -----

Os bens objeto da hasta pública encontram-se inoperacionais, são dispensáveis à atividade deste Município, não se justificando a sua reparação. -----

À hasta pública podem concorrer pessoas particulares, empresas em nome individual ou pessoas coletivas. -----

O preço base de licitação para cada lote e os respetivos lanços mínimos, encontram-se estipulados nas Condições da Hasta Pública. -----

A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado, e este não for coberto. -----

O pagamento será efetuado da seguinte forma: -----

Os concorrentes a quem tenham sido adjudicados os lotes, deverão entregar, a título de sinal e princípio de pagamento, na Tesouraria do Município de Santiago do Cacém, até às 15,30 horas do próprio dia da hasta pública, o valor correspondente a 25% do total da mesma, sob pena de ineficácia da adjudicação se tal se não verificar. -----

O pagamento da restante parte do preço, deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a realização da hasta pública, constituindo condição indispensável à remoção dos respetivos bens das instalações do Município. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

A não realização de qualquer dos pagamentos previstos nos números anteriores, implicará a perda integral dos direitos adquiridos sobre os bens, bem como, de todas as importâncias já pagas. -----
Os interessados deverão tomar conhecimento integral das peças do procedimento, Condições da Hasta Pública e Caderno de Encargos, por forma a ter um completo esclarecimento do mesmo. -----
PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, três de fevereiro de 2025.

O Vereador,

(no uso das competências delegadas pelo despacho exarado no documento interno, com o registo n.º 27009, de 18 de outubro de 2021)

- Albano Joaquim Mestre Pereira -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.